



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Núcleo de Controle e Avaliação - SESAU-NUAC

Parecer nº 143/2021/SESAU-NUAC

Assunto: **Análise da documentação para Habilitação e Qualificação Técnica**

Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, em atenção Despacho SESAU-CRECSS (0023093424), o qual encaminha Despacho SESAU-GEComp (0023085425) que dispõe quanto a habilitação técnica da empresa **FUNDAÇÃO PIO XII**, disposto em Portaria 4780 (0023085396) que em seu teor exara:

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica, que realizará a análise da documentação de Habilitação e Qualificação Técnica exigida no Termo de Referência, que visa a contratação de credenciados que atuem na prestação de serviços de radiodiagnóstico, subgrupos de tomografia computadorizada e ressonância magnética, com seus respectivos laudos, de forma contínua, para atender as necessidades da macrorregional II, no processo nº 0036.254572/2021-32, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

Nome	Cargo/Função	Matrícula
Presidente		
Maria José Oliveira da Silva	Assessora Técnica	300166955
Membros		
Michele Natalia Barbosa Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	300147432
Albino José Guilherme e Silva	Agente Administrativo	300170573
Luma Beatriz Vargas Vieira	Chefe de Núcleo	300173420

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 27 de Dezembro de 2021.

A Comissão devidamente designada pela Portaria Portaria nº 4780 de 27 de dezembro de 2021 (0023085396), profere a seguinte análise, com base nas documentações apresentada pela empresa em tela, conforme tabela abaixo:

10. DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO	
10.1 Qualificação Técnica da Empresa	
10.1.1 Apresentar comprovante de registro junto ao respectivo Conselho de Classe de Medicina.	NÃO apresentado
10.1.2 Comprovação de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES atualizado, de acordo com a forma e o prazo determinado pelo Ministério da Saúde conforme Portaria de Consolidação nº 01/2017.	Apresentado: <ul style="list-style-type: none"> FUNDAÇÃO PIO XII CNPJ :49.150.352/0017-80 CNES nº 9349391 (JI-PARANA) Última atualização na base local: 18/11/2021 e Última atualização na base Nacional: 13/12/2021. Consulta realizada em: 27/12/2021 (Página 12);
10.1.3 Apresentar Alvará Sanitário da sede da empresa, emitido pela Vigilância Sanitária Municipal e/ou Estadual.	Apresentado: <ul style="list-style-type: none"> Fundação PIO XII Licença Sanitária Nº 670/2021, Validade: 31/12/2021 (Página 05);
10.1.4 Apresentar Alvará de Localização e Funcionamento da empresa expedido por órgão municipal competente.	Apresentado: <ul style="list-style-type: none"> Alvará Localização e Funcionamento Ji-Parana, 02/12/2021 Nº do Alvará: 4289/2021 Validade: 31/12/2021 (Página 03);
10.1.5 Ofício/Documento indicando a capacidade técnica total de atendimento, o código e descrição do procedimento e a quantidade de serviço por mês, que pretende ofertar para o SUS em serviços (Modelo no anexo I)	Apresentado: <ul style="list-style-type: none"> Anexo I Ressonância: 500 por mês , Tomografia 2.000 por mês (página 06);

10.1.6 Declaração de situação de regularidade (Modelo anexo II)	<p style="text-align: center;">Apresentado:</p> <ul style="list-style-type: none"> Declaração de situação de regularidade Página (08); 						
10.2 Qualificação Técnica dos Profissionais							
10.2.1 Apresentar comprovante de registro junto ao respectivo Conselho de Classe da categoria informada, nos casos necessários os comprovantes de qualificação para os que exercerem coordenação e/ou responsabilidade técnica, ou seja, profissionais de nível superior e técnico, conforme disposto no quadro 10.2.5.	Não apresentado						
10.2.2 Memorial Descritivo contendo a relação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços propostos.	Não Apresentado						
10.2.3 Estar cadastrado e atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).	<p style="text-align: center;">Apresentado:</p> <ul style="list-style-type: none"> (Página 11); 						
10.2.4 Declaração formal se comprometendo a disponibilizar os profissionais mínimos necessários a execução dos serviços.	<p style="text-align: center;">Apresentado:</p> <ul style="list-style-type: none"> Declaração (Página 10); 						
10.2.5 Relação de Profissionais Mínimos que a Empresa credenciada deve possuir em quadro Funcional: <table border="1" data-bbox="97 846 774 1014"> <thead> <tr> <th data-bbox="97 846 199 898">CBO</th> <th data-bbox="199 846 774 898">Profissionais mínimos que a contratada deverá dispor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="97 898 199 958">225320</td> <td data-bbox="199 898 774 958">Médico em radiologia e diagnóstico por imagem</td> </tr> <tr> <td data-bbox="97 958 199 1014">225355</td> <td data-bbox="199 958 774 1014">Médico Radiologista Intervencionista</td> </tr> </tbody> </table>	CBO	Profissionais mínimos que a contratada deverá dispor	225320	Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	225355	Médico Radiologista Intervencionista	<p style="text-align: center;">Não apresentado - Falta apresentar comprovação junto ao conselho de classe CRM</p>
CBO	Profissionais mínimos que a contratada deverá dispor						
225320	Médico em radiologia e diagnóstico por imagem						
225355	Médico Radiologista Intervencionista						
10.3 Equipamentos necessários							
10.3.1 Apresentar Memorial Descritivo contendo a relação dos equipamentos e mobiliários hospitalares necessários para o fiel cumprimento dos serviços, atendendo legislação vigente e mantendo quantidade e especificação técnica mínima, conforme abaixo disposto:	Não Apresentado						
Equipamento							
TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO HELICOIDAL DE NO MÍNIMO 16 CORTES , com detector de estado sólido com, no mínimo, 16 fileiras físicas. Gantry com abertura mínima 70 cm, faixa de angulação física ou digital mínima de +/- 30º; Tempo de corte total em 360º de 0,9 segundos ou menor; Conjunto tubo e gerador: Potência do gerador de, no mínimo, 32 KW. Sistema de aquisição de dados: Aquisição Multislice de no mínimo 16 cortes simultâneos por rotação de 360º; Espessura de corte de 0,9 mm ou menor. Campo de visão variável entre 50 e 500 mm ou superior. Console com capacidade de aquisição e reconstrução respectivamente, contendo 1 monitor de no mínimo 19 polegadas colorido, teclado e mouse. O sistema deve permitir manipulação, filmagem e processamento de imagens previamente armazenadas durante a aquisição de novas imagens. Software 3D, permitindo diferentes tipos de reconstrução: Volume Rendering, Surface, e projeção de RX; Software Multiplanar em tempo real; Software Angiográfico; Sistema de subtração digital óssea; Software para visualização de imagens em tempo real. Reconstrução de imagens axiais em matriz 512x512. Mesa do paciente com peso suportável de, no mínimo, 200Kg. Incluindo bomba de contraste.	Não Apresentado						
TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PÓSITRONS (PET-CT) PET: Cristal do detector a base de LYSO/LSO ou BGLS/BGO. Sensibilidade mínima 6,6 cps/kBq ou melhor; FOV Transaxial (inclusive com correção de atenuação por CT): 69 cm ou maior; Campo de visão axial mínimo de 15 cm; Resolução transaxial (1.0 cm offset - R1) = 4,9 mm ou melhor; Resolução transaxial (10 cm offset - R10) = 5,5 mm ou melhor; Fração de espalhamento	Não Apresentado						

<p>mínima em 3D com altas energias (system scatter fraction) =< 40%; Peak noise equivalente count rate (NECR) mínimo = 36 kcps ou maior. CT(TOMOGRAFIA) : Tomógrafo Gantry com geometria Multislice, com abertura de 70 cm, no mínimo 16 colunas detectoras, com tempo de varredura de 0,6 s ou menos e cortes de 360 graus com espessura de corte com 0,75 mm menor ou igual. Características da mesa: Mesa, sem encaixes metálicos, capacidade de carga de no mínimo 220kg e capacidade de fazer uma aquisição de PET/CT de no mínimo 170 cm sem reposicionar o paciente. Com matriz de reconstrução CT de 512x512, softwares de reconstrução de imagens em 3D (mínimo), reconstrução multiplanar (coronal, sagital, axial, oblíqua e curva).</p>	
<p>RESSONÂNCIA MAGNÉTICA: Supercondutivo de 1.5 T ou maior; Magneto com Criogênia (Hélio Líquido); Diâmetro interno mínimo de 67 cm; Intercomunicador em duas vias; Características do Gradiente: Sistema de Gradiente não Ressonante 100% DE CICLO de trabalho; Intensidade mínima de gradientes por eixo (X, Y, Z) durante 100% do tempo de sequência: maior ou igual à 30 mT/m (valor real por eixo); Taxa de variação em tempo real mínimo por eixo (X, Y, Z) durante 100% do tempo de sequência: maior ou igual à 100 T/m/s ou maior (valor real por eixo); Sistema de refrigeração dos gradientes ; Características de Transmissão e Recepção de Radiofrequência: Sistema de RF: 15 KW ou maior; Sistema de RF com no mínimo 8 Canais de 1 MHz por canal; Características da Mesa de Exames: Mesa com movimentos totalmente monitorizados; Capacidade de carga mínima de 200 Kg; Espessura de corte 2D: 1 mm ou menor; Espessura de corte 3D: 0,5 mm ou menor; Aquisições 2D e 3D; Matriz de aquisição de 64X64 até 1024X1024; Características das Bobinas: O Equipamento que possuir bobina integrada à mesa, que combinada a outras bobinas proporciona cobertura estendida do encéfalo até a pelve sem mover o paciente, correspondendo a bobinas de crânio, cabeça e pescoço, neuro-vascular, tórax, abdome, pélvis e cárdio (para estas quatro últimas áreas anatômicas a cobertura mínima é de 46 cm - caso necessário ofertar duas unidades); Bobina para exames de Joelho com no mínimo 8 canais; 01 Conjunto de bobinas flexíveis de aquisição paralela com no mínimo 02 canais para uso geral; 01 Bobina ou combinação de bobinas para exames vasculares periféricos com no mínimo 8 canais; 01 Bobina para exames de punho com no mínimo 8 canais; . 01 Bobina para exames de pé/tornozelo com no mínimo 8 canais; 01 Bobina para exames de ombro com no mínimo 8 canais; Equipamento deve ser apto a realizar todos os exames elencados no certame.</p>	<p>Não Apresentado</p>

Após análises das documentações, foram encontrados pela comissão as seguintes inconformidades, porém as pendências são sanáveis com a apresentação dos itens elencados abaixo:

10. DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO

10.1.1 Apresentar comprovante de registro junto ao respectivo Conselho de Classe de Medicina - NÃO apresentado;

10.2 Qualificação Técnica dos Profissionais:

10.2.1 Apresentar comprovante de registro junto ao respectivo Conselho de Classe da categoria informada, nos casos necessários os comprovantes de qualificação para os que exercerem coordenação e/ou responsabilidade técnica, ou seja, profissionais de nível superior e técnico, conforme disposto no quadro 10.2.5 - NÃO apresentado;

A CONTRATADA responsabiliza-se em disponibilizar, para os serviços objeto deste Termo de Referência, os profissionais necessários para o fiel cumprimento dos serviços, mantendo equipe mínima adiante estabelecida em quantidade suficiente para o atendimento do usuário do Sistema Único de Saúde SUS.

10.2.2 Memorial Descritivo contendo a relação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços propostos - NÃO apresentado;

10.2.5 Relação de Profissionais Mínimos que a Empresa credenciada deve possuir em quadro Funcional - NÃO apresentado;

10.3 Equipamentos necessários - NÃO apresentado;

CONSIDERANDO a análise documental efetivada por esta comissão, verifica-se a empresa esta **NÃO APTA**, aos requisitos para execução dos serviços, conforme especificado no processo em tela.

Recomendamos que a empresa encaminhe as documentações pendentes antes da assinatura contratual, para fins de regularidade com o Termo de Referência SESAU-GECOMP (0021446621), visto a importância em preservar a qualidade dos serviços prestados ao usuário do Sistema Único de Saúde.

Considerando o solicitado em Portaria 4780 (0023085396);

Considerando que esta Comissão Técnica empenhou-se no intuito de fornecer celeridade no andamento do processo supracitado;

Isto posto, após envio das documentações pendentes, a empresa poderá tornar-se apta a prestação dos serviços pretendidos por esta Secretaria de Estado de Saúde SESAU.

À Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **Luma Beatriz Vargas Vieira, Assessor(a)**, em 29/12/2021, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albino José Guilherme e Silva, Agente**, em 29/12/2021, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria José Oliveira da Silva, Assessor(a)**, em 29/12/2021, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE NATALIA BARBOSA LIMA, Assessor(a)**, em 29/12/2021, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0023097199** e o código CRC **2746AA8C**.